



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

A Capital do Turismo do Norte do Paraná

Rua Onze, nº 674 – Centro

CONTRATO Nº 106/2017

*Convênio, que entre si fazem a **Prefeitura do Município de Primeiro de Maio**, e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR**, com vistas ao repasse de recursos financeiros para aquisição de insumos odontológicos para o ano de 2018.*

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.245.059/0001-01, com sede administrativa na Rua Onze nº 674 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Srta. **Bruna de Oliveira Casanova**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.103.168-1 SSP/PR e do CPF nº. 053.332.629-00, residente e domiciliado na Rua Cinco nº. 873, Centro, na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA-CISMENPAR**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n.º 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Silvio Antonio Damaceno**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 971.552.929-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 20, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONSÓRCIO**, através de seus representantes legais, firmam o presente **C O N V Ê N I O**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas para o atendimento



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

A Capital do Turismo do Norte do Paraná

Rua Onze, nº 674 – Centro

de paciente desse Município, nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia e pacientes especiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O atendimento aos pacientes será realizado no Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Ibiporã, localizado na Avenida Santos Dumont nº 132 Shopping Terra Bonita, Bairro Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O MUNICÍPIO compromete-se a:

I – Transferir recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, mensalmente, cujo valor correspondente a sua cota de contribuição previamente estabelecida será para um número de procedimentos mensal acordado com o Centro de Especialidades Odontológicas de Ibiporã;

II – Encaminhar os pacientes para atendimento odontológico de acordo com as vagas previamente estabelecidas com o referido Centro de Especialidades Odontológicas;

III – Acompanhar e avaliar a execução deste Convênio.

O CONSÓRCIO compromete-se a:

I – Receber os recursos financeiros;

II – Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto que trata este convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo;

III – Aplicar os recursos recebidos deste Município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

IV – Adquirir e repassar quando solicitados ao Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Ibiporã insumos odontológicos de acordo com a listagem solicitada mediante aquisição via processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

A Capital do Turismo do Norte do Paraná

Rua Onze, nº 674 – Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no valor de total de R\$ **27.764,16** (Vinte e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) que serão transferidos ao CONSÓRCIO em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ **2.313,68** (Dois mil trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos) até o dia 20 de cada mês, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

720 - 10.002.10.301.0011.2.068.3.390.39.00.00 - fonte 01504

721 - 10.002.10.301.0011.2.068.3.390.39.00.00 - fonte 01000

722 - 10.002.10.301.0011.2.068.3.390.39.00.00 - fonte 01303

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso da não transferência do recurso no prazo estipulado no "caput", o CONSÓRCIO informará imediatamente o município de Ibiporã, para a suspensão dos atendimentos aos pacientes do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira em favor do CONSÓRCIO, onde serão movimentadas na forma da legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O consórcio prestará contas dos recursos alocados pelo Município conveniado e dos rendimentos de aplicações financeiras, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Janeiro de 2018 e encerrando em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei, mediante termo aditivo celebrado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias, durante o qual permanecerão em vigor todas as cláusulas previstas neste Convênio;



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

A Capital do Turismo do Norte do Paraná

Rua Onze, nº 674 – Centro

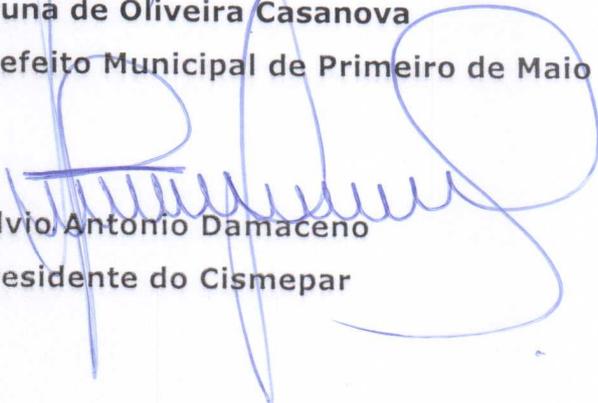
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Primeiro de Maio - PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste convênio.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, as quais lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Primeiro de Maio/PR, 14 de dezembro de 2017.


Bruna de Oliveira Casanova
Prefeito Municipal de Primeiro de Maio


Silvio Antonio Damaceno
Presidente do Cismepar

Testemunhas:

1 -

Nome:

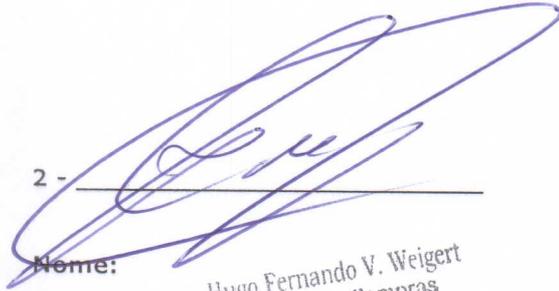
CPF nº


Nilson Murari
Gestor de Contratos
CPF 362.824489-72
CISMEPAR

2 -

Nome:

CPF nº


Hugo Fernando V. Weigert
Gerente de Compras
CPF 044.710.209-51
CISMEPAR